



**COORDENAÇÃO-GERAL
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

PORTARIA Nº 3.259-SEI, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.034358/2017-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos dos Amigos Moradores da Vila Campante, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua dos Expedicionários, Nº14 - Centro para a Rua Antonio Alves Timoteo Valadão, S/Nº - Vila Campante, na localidade de Quintana / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 107/2009 publicada no Diário Oficial da União em 24 de Abril de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 101/2012, publicado no Diário Oficial da União em 04 de Maio de 2012, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.000108/2000.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22º04'03"S e longitude 50º18'13"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE JOAQUIM MARIA, localizada no município Miranda do Norte/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.534 fl.155 - Processo nº 01420.000609/2012-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º ANULAR os efeitos da Portaria nº 26, de 06 de junho de 2005, publicada na página 15, Seção 1, do Diário Oficial da União nº 108, de 08 de junho de 2005, no ponto ESPECÍFICO que trata da certificação da comunidade MASSAPÉ, localizada no município de Carnaubeira da Penha/PE, e RETIRAR do Livro de Cadastro Geral nº 002, seu registro, dado que, conforme consta no processo nº 01420.000385/2005-40, a comunidade DEIXOU de se reconhecer e de se autodefinir remanescente de quilombo, mantendo-se íntegras as certificações das demais comunidades descritas na referida Portaria nº 26, de 06 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 018 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE SESMARIA FAZENDA GRANDE (BARREIRÃO, CAPÃO DO OURO, CARANDÁ, LAGOA GRANDE, MANGA E PASSAGEM VELHA), localizada no município Pocone/MT, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 018, Registro nº 2.532 fl.153 - Processo nº 01420.012448/2015-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO À CULTURA**

PORTARIA Nº 409, DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
164884 - Centro Cultural ADESCA: Oficinas Culturais Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
CNPJ/CPF: 04.924.769/0001-57
Processo: 01400223686201631
Cidade: Taquaritinga - SP;

Valor Aprovado: R\$ 581.942,90

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Pretende-se com o Centro Cultural ADESCA: Oficinas Culturais, promover a manutenção das ações socioculturais desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico na cidade de Taquaritinga e sua macroregião, localizadas no interior do Estado de São Paulo. Objetiva-se continuar servindo como um importante pólo de apoio às produções experimentais e formação de jovens artistas, valorizando a diversidade e ampliando o acesso a bens e serviços culturais.

170463 - É ERLANGER COMUNICACAO E ARTE EIRELI

CNPJ/CPF: 21.574.898/0001-81

Processo: 01400004058201739

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 1.541.740,00

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto "É" prevê a criação, produção e montagem deste emblemático texto de Millor Fernandes. A peça "É" não é apenas uma das peças mais geniais de Millor Fernandes, mas também um clássico da dramaturgia brasileira. A reconhecida montagem de "É", com Fernanda Montenegro e Fernando Torres nos papéis principais, marcou a cena brasileira da década de 70. Essa nova montagem vem para marcar a cena teatral contemporânea e dar oportunidade às novas gerações de terem contato com a obra dramaturgica de Millor Fernandes, um dos mais importantes pensadores e escritores do país de todos os tempos.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

170341 - Theatro São João, patrimônio cultural do Vale do Taquari Sociedade Cultural Theatro São João

CNPJ/CPF: 97.840.573/0001-65

Processo: 01400002829201753

Cidade: Taquari - RS;

Valor Aprovado: R\$ 3.139.830,28

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O Theatro São Pedro, através deste projeto de restauração, ampliação e reforma, pretende preservar e recuperar este patrimônio cultural edificado há mais de um século na cidade de Taquari, sendo o único teatro na região do Vale. Será um espaço moderno, atendendo questões ambientais e de acessibilidade previstas em Lei.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
170699 - Arquivo Paulo Bruscky: preservação e acesso
ASSOCIAÇÃO DE PATRONATO CONTEMPORANEO - APC
CNPJ/CPF: 13.601.763/0001-30
Processo: 01400005294201772

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 2.669.498,85

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo organizar e catalogar o Arquivo Paulo Bruscky, desenvolvendo ações de salvaguarda para garantir sua preservação e o amplo acesso de seu conteúdo, que é de interesse público. Formado pelo artista Paulo Bruscky, este acervo de arte contemporânea é composto por cerca de 70.000 itens (obras, documentos e referências bibliográficas) relativos a diversos artistas, críticos de arte e estudiosos de renome do Brasil e do exterior. Trata-se de um significativo patrimônio histórico e cultural do país com relevância internacional. Pretende-se desenvolver ações de salvaguarda do acervo físico para sua preservação e disponibilizar o acesso do público ao seu conteúdo por meio de uma plataforma virtual de pesquisa integrada ao sistema da catalogação. A plataforma consistirá num sítio eletrônico (site) e funcionará também como meio de comunicação do projeto com o público, divulgando seu desenvolvimento através de notícias e registros fotográficos e audiovisuais.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
170521 - 6a Semana da Canção Brasileira
3D3 Comunicação S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 00.539.373/0001-35

Processo: 01400004385201791

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.758.752,00

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realização da 6ª Semana da Canção Brasileira. A Semana da Canção Brasileira é um projeto de formação e discussão sobre a Canção Nacional que tem como objetivo contribuir com a reflexão das formas de criar, produzir e favorecer o acesso à canção brasileira. Pautada em três estratégias - formação, fomento e difusão - para sua melhor fruição. Com 113 ações de formação, 1 de fomento e 13 de difusão, totalmente gratuitas aos interessados.

170151 - Join Us Festival
VERONICA TEIXEIRA GOMES

CNPJ/CPF: 035.521.034-73

Processo: 01400001660201714

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 481.848,00

Prazo de Captação: 04/07/2017 à 30/11/2017

Resumo do Projeto: O Festival 'Join Us' acontecerá durante de um dia inteiro em um espaço cultural da cidade de São Paulo (a definir). Serão realizadas diversas atividades artísticas, de diferentes linguagem, dentre elas; musicais (com Djs e banda), audiovisuais, apresentações cênicas (teatro, dança e circo), artes visuais (live painting e exposição), além de oficinas e palestras diversas. O evento busca realizar uma integração de diferentes públicos, e de diversas áreas artísticas. O evento será gratuito.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 2.313, de 16 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 16 de dezembro de 2016, na Seção 2, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas aprovadas com ressalvas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro 1991, e no art. 6º, II, c/c 4º da Portaria MinC nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas reprovadas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro 1991, e no art. 6º, III, da Portaria MinC nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo II.

Art. 3º Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA